



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 002 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal que sejam tomadas medidas cabíveis para a criação de uma linha municipal de transporte coletivo entre a sede do Município, a ponte do rio preto na divisa do Distrito Federal, Palmital de Minas à BR-251 (arrependido), pois a questão de transporte em nosso município é muito precária e com um custo muito elevado perante o poder econômico de nossos munícipes.

Cabeceira Grande - MG, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAQUIM DA MOTA FERNANDES NETO
Data: 01/02/2024 15:13:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO – SOLIDARIEDADE

Vilmar Viana

VEREADOR VILMAR VIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 265	SOB O Nº 2181
ÀS 16:40 HORAS.	
CAB. GRANDE-MG. 01 / 02 / 2024	

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS
(X) Recebido. (X) Número de. (X) Publicação
() Distribuição de Comissão Compositora
Cab. Grande-MG. 01 / 02 / 2024
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 008/2024.

Cabeceira Grande (MG), 19 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.º 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2024 de autoria do Vereador Joaquim de Salviano, apoiado pelo Vereador Vilmar Viana, aprovadas pela Câmara Municipal em 15 de fevereiro de 2024, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,

VEREADOR ROBSON CIPÓ

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG	
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Próprio: Às Fls. <u>183</u>	
Sob o N° <u>149.301</u> em <u>21</u> / <u>02</u> / <u>24</u>	
<u>Tatiana Soares</u> Assinatura do Servidor(n)	

A Sua Excelência o Senhor
Eldson Amorim Duarte
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta